



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
São Miguel Arcanjo  
Município de Interesse Turístico

**DECRETO Nº 066, DE 07 DE JULHO DE 2025**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel situado neste município de **SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, necessário à implantação do e da outras providências”.

**ELIAS RODRIGUES DE PAULA**, Prefeito Municipal de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação de acesso e a infraestrutura da Estação Elevatória de Esgoto do Bairro Pocinho, Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, imóvel esse que consta pertencer ao Sr., com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta e respectivo memorial descritivo, à saber:

**DESCRIÇÃO**

O terreno situado no Bairro do Pocinho, Município de São Miguel Arcanjo, desta Comarca, com a seguinte descrição:

**ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.**

**ÁREA: 169,77 m².**

**PERÍMETRO: 53,28 m.**

A referida área é delimitada por um polígono irregular, destinada à área de implantação da Estação Elevatória de Esgoto, no bairro do Pocinho, em São Miguel Arcanjo – SP, cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 1, segue até o vértice 2 no azimute de 162°36'19", na extensão de 6,00 metros; do vértice 2, segue até o vértice 3 no azimute de 162°36'16", na extensão de 6,00 metros; do vértice 3, segue até o vértice 4 no azimute de 254°25'37", na extensão de 16,84 metros; do vértice 4, segue até o vértice 5 no azimute de 5°27'15", na extensão de 12,44 metros; finalmente, do vértice 5, segue até o vértice 1, ponto inicial da descrição, no azimute de 72°36'19", na extensão de 12,00 metros, fechando assim o polígono acima descrito, que abrange uma área de 169,773 metros quadrados, com um perímetro total de 53,28 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
São Miguel Arcanjo  
Município de Interesse Turístico

**ÁREA DA GLEBA A.**

**ÁREA: 448,49 m<sup>2</sup>.**

**PERÍMETRO: 160,81 m.**

A referida área é delimitada por um polígono irregular, destinada à continuação do trecho de servidão existente no local, com a finalidade de acesso à Elevatória de Esgoto, localizada no bairro do Pocinho, em São Miguel Arcanjo - SP, cuja descrição se inicia no vértice 3, assinalado em planta anexa, como segue: do vértice 3, segue até o vértice 2 no azimute de  $342^{\circ}36'18''$ , na extensão de 6,00 metros; do vértice 2, segue até o vértice 4 no azimute de  $74^{\circ}25'37''$ , na extensão de 66,82 metros; do vértice 4, segue até o vértice 5 no azimute de  $41^{\circ}03'07''$ , na extensão de 3,30 metros; do vértice 5, segue até o vértice 6 no azimute de  $97^{\circ}40'37''$ , na extensão de 6,00 metros; do vértice 6, segue até o vértice 7 no azimute de  $187^{\circ}40'37''$ , na extensão de 5,93 metros; finalmente, do vértice 7, segue até o vértice 3, ponto inicial da descrição, no azimute de  $254^{\circ}25'37''$ , na extensão de 72,56 metros, fechando assim o polígono acima descrito, que abrange uma área de 448,491 metros quadrados, com um perímetro total de 160,81 metros.

**ÁREA DA GLEBA B.**

**ÁREA: 689,55 m<sup>2</sup>.**

**PERÍMETRO: 250,10 m.**

A referida área é delimitada por um polígono irregular, destinada à continuação do trecho de servidão existente no local, com a finalidade de acesso à Elevatória de Esgoto, localizada no bairro do Pocinho, em São Miguel Arcanjo - SP, cuja descrição se inicia no vértice 5 segue até o vértice 8 no azimute de  $7^{\circ}40'37''$ , na extensão de 45,26 m; do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de  $11^{\circ}10'00''$ , na extensão de 5,14 m; do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de  $358^{\circ}41'39''$ , na extensão de 22,44 m; do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de  $356^{\circ}28'07''$ , na extensão de 38,75 m; do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de  $315^{\circ}51'57''$ , na extensão de 3,90 m; do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de  $95^{\circ}39'04''$ , na extensão de 12,21 m; do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de  $226^{\circ}21'01''$ , na extensão de 4,59 m; do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de  $176^{\circ}28'07''$ , na extensão de 36,92 m; do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de  $178^{\circ}41'39''$ , na extensão de 23,21 m; do vértice 16 segue até o vértice 17 no azimute de  $191^{\circ}10'00''$ , na extensão de 5,62 m; do vértice 17 segue até o vértice 6 no azimute de  $187^{\circ}40'37''$ , na extensão de 45,08 m; finalmente do vértice 6 segue até o vértice 5, (início da descrição), no azimute de  $277^{\circ}40'37''$ , na extensão de 6,00 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 689,55 metros quadrados, com um perímetro total de 250,09 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
São Miguel Arcanjo  
Município de Interesse Turístico

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Miguel Arcanjo, 07 de julho de 2025.

**Elias Rodrigues de Paula**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração,  
afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**Gustavo Gomes Ribeiro**  
**Secretária Municipal de Obras**